

EDITAL Nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA – 4ª EDIÇÃO – 2022**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019;
- a Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018;
- a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI;

T O R N A P Ú B L I C O

a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública – Residência Técnica – 4ª Edição – 2022, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Residência Técnica, doravante denominado RESTEC, aprovado pela Lei nº 20.086 de 18 de dezembro de 2019, consiste em um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no âmbito da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual e se caracteriza como um programa de Formação Continuada a ser ofertado por Instituições de Ensino Superior/IES públicas ou privadas do Estado do Paraná.

1.2. O RESTEC destina-se a fomentar o aprimoramento profissional de egressos recém-formados em Cursos de Graduação por meio da oferta de programa de Residência Técnica constituído por Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) e atividades teórico-práticas realizadas por alunos residentes em órgãos da administração direta ou autárquica do Estado do Paraná.

1.3. O RESTEC tem por finalidade proporcionar aos alunos residentes aprofundamento teórico e prático relacionado às diferentes áreas de atuação de cada programa, de forma a contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal dos residentes do órgão ao qual está vinculado.

1.4. O Curso de Especialização em Gestão Pública do Programa de Residência Técnica será realizado na modalidade de educação a distância, em um período de até **24 (vinte e quatro) meses após a publicação oficial do Termo de Cooperação** entre as instituições estaduais participantes e terá carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta horas) incluindo os módulos de disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso em forma de artigo, monografia ou projeto de intervenção.

1.5. O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

2. DAS VAGAS E DA RESERVA DE VAGAS

2.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) vagas para residentes técnicos, distribuídas conforme especificação no **Anexo 1** deste Edital, onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica.

2.2. As atividades da Residência Técnica compreendem um período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar, a área pretendida e o órgão/município onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, conforme **Anexo 1** deste Edital.

2.4. Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, será publicado um Edital no site <http://cps.uepg.br/externos> visando o preenchimento das vagas remanescentes.

2.5. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, **poderão ser criadas novas vagas**, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados neste Edital, conforme critérios a serem estabelecidos em Edital próprio a ser publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>.

2.6. Poderão ser acrescidas até 40% (quarenta por cento) do número de vagas destinadas às Instituições de Ensino Superior do Paraná, de acordo com a necessidade, desde que as despesas oriundas desse acréscimo sejam supridas com recursos próprios da IES.

2.7. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD).

2.8. Considera-se pessoa com deficiência (PCD), para a finalidade de concorrência para as vagas reservadas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

2.9. Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na chamada para matrícula, para fins de homologação.

2.10. As vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão transferidas para as vagas de concorrência geral nas respectivas áreas, órgãos e município.

2.11. Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.

2.12. Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1. Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com um período de execução de até 24 (vinte e quatro) meses.

4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO

4.1. Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em um dos municípios escolhidos no momento da inscrição, em conformidade com a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019 e conforme o Manual do Residente Técnico, disponível para consulta no site <http://cps.uepg.br/externos>.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1. O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, bolsas-auxílio, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo pagas 01 (uma) bolsa a cada mês efetivo na residência, limitado a no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. Caso haja falta de repasse de recursos por parte das Secretarias de Estado, interrompe-se o curso, notificando os alunos sobre a interrupção por falta de recursos.

5.3. O residente técnico receberá mensalmente auxílio transporte, em conformidade com a Lei nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019.

5.4. O residente técnico será segurado contra acidentes envolvidos no âmbito do exercício da Residência Técnica.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

6.2. O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

6.3. A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site <http://cps.uepg.br/externos>.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

7.2. A carga horária teórica do curso deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência.

8. DOS REQUISITOS

8.1. O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior na área de atuação pela qual optou no momento da inscrição, as quais estão descritas no **Anexo 1** deste Edital.

8.1.1. Para a comprovação da conclusão de curso de graduação mencionada no **item 8.1**, que deverá ocorrer na matrícula, serão aceitos os seguintes documentos: Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação autenticada ou Fotocópia de Certidão de Conclusão autenticada.

8.2. A conclusão do curso de graduação mencionada no item anterior, deverá ter ocorrido, no máximo, há 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura das inscrições ao processo de seleção para o programa, independentemente da data de eventual republicação de editais, conforme prevê a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI.

8.3. O candidato não poderá ter vínculo de emprego na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei nº 20.086/2019.

8.4. Por ocasião da realização da prova objetiva, **no dia 28 de agosto de 2022**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, inclusive os documentos a serem apresentados.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site <http://cps.uepg.br/externos>, no período **de 00h00min do dia 11 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2022**.

9.2. No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

9.2.1. pela área de formação (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer;

9.2.2. pelo órgão/município (ver **Anexo 1**) que pretende concorrer, onde será realizada a Residência Técnica;

9.2.3. pela cidade onde pretende realizar a prova objetiva.

9.3. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento **no dia 10 de agosto de 2022**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

9.4. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG (42-3220-3718).

9.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

9.6. Decorridos **02 (dois) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar se ocorreu a efetivação do pagamento, acessando o site <http://cps.uepg.br/externos>.

9.7. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

9.7.1. o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este Edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

9.7.2. a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

9.8. A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.9. Não há, em nenhuma hipótese, a restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.

9.10. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de encerramento das atividades bancárias, sejam elas presenciais ou on-line.

10. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses.

10.1.1. doador de sangue: desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos 03 (três) vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste Edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 02 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente Processo de Seleção.

10.1.2. cidadão carente: assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico. Juntar a folha resumo do CadÚnico que deve estar com data atualizada **no ano de 2022**.

10.2. Para alcance dos benefícios citados nos itens 10.1.1 e 10.1.2, o candidato deverá enviar para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o e-mail **isencaorestec@uepg.br**, **anexando a comprovação**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período **de 00h00min do dia 11 de julho de 2022 até às 23h59min do dia 18 de julho de 2022**. O modelo de solicitação a ser preenchido e enviado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do **Anexo 4** deste Edital.

10.3. O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste Edital estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **19 de julho de 2022**.

10.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital mencionado no **item 10.3** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br** até às **23h59min do dia 21 de julho de 2022**.

10.5. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 5** deste Edital.

10.6. O Edital com o resultado das solicitações referentes ao **item 10.1** deste Edital, após análise de recursos, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **22 de julho de 2022**. O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no **item 10.1** deverá, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição de acordo com o **item 9** deste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva conterá 30 (trinta) questões, com sistema somatório, onde cada questão constará de 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

11.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

11.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

11.4. A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

11.5. O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

| PROVA OBJETIVA | |
|---------------------------------|--|
| NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS | PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA |
| 1 | 12 |
| 2 | 6 |
| 3 | 4 |
| 4 | 3 |

11.6. Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

11.7. Caso alguma alternativa, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS/UEPG, a pontuação de cada alternativa correta restante será recalculada.

11.8. O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

11.9. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

11.10. Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá, única e exclusivamente, o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

11.11. As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

11.12. O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no **Anexo 2** deste Edital.

11.13. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.

12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A aplicação da prova objetiva será realizada **no dia 28 de agosto de 2022**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **08h45min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

12.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, salvo disposição em contrário, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

12.3. A prova objetiva será realizada nas cidades de Apucarana, Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Jacarezinho, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.7.1** deste Edital.

12.4. A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.7.1** deste Edital.

12.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

12.5.1. máscara de proteção facial, de acordo com a legislação do momento;

12.5.2. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

12.5.3. documento oficial de identificação original.

12.5.3.1. São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade Civil – RG, Carteira de Identificação expedida pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação profissional emitida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira de Habilitação (somente com foto e número da Cédula de Identidade), Passaporte Brasileiro.

12.5.4. Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 12.5.3.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

12.5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

12.5.6. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

12.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail **atend.esp.restec@uepg.br**, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

12.6.1. O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

12.7. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

12.7.1. A listagem contendo o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva, será divulgada por meio de Edital a ser divulgado pelo site **<http://cps.uepg.br/externos>**, **até o dia 19 de agosto de 2022**.

12.8. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

12.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

12.10. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

12.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

12.12. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

12.12.1. comunicação entre os candidatos;

12.12.2. utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

12.12.3. utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

12.12.4. utilização de réguas de cálculo;

12.12.5. utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

12.12.6. utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

12.12.7. utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

12.13. Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

12.14. A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

12.15. Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

12.15.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

12.15.2. for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

12.15.3. for flagrado portando arma;

12.15.4. for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

12.15.5. for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.15.6. for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

12.15.7. que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

12.15.8. que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.16. Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.15**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste Edital.

12.17. No tempo de duração da resolução da prova objetiva está incluso o preenchimento do cartão de respostas e a identificação do candidato, por meio de coleta de impressão digital e/ou coleta de assinatura.

13. DO GABARITO

13.1. O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site <http://cps.uepg.br/externos>, até às 17h30min do dia 28 de agosto de 2022.

13.2. Serão admitidos recursos, por escrito, devidamente justificados, referentes ao Edital mencionado no **item 13.1** deste Edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às 23h59min do dia 30 de agosto de 2022, de acordo com os procedimentos indicados no site <http://cps.uepg.br/externos>.

13.3. O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, no dia 31 de agosto de 2022.

14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por área, órgão/município escolhidos com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.

14.2. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site <http://cps.uepg.br/externos>, no dia 01 de setembro de 2022.

14.3. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br**, até às **23h59min do dia 05 de setembro de 2022**.

14.4. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 5** deste Edital.

14.5. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, no dia **06 de setembro de 2022**.

14.6. Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

14.6.1. renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015), informada no momento de inscrição;

14.6.2. maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

14.6.3. maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.6.1**.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos aprovados, em primeira chamada, será realizada após a conferência de documentos enviados conforme indicado no **item 15.2**.

15.1.1. A matrícula na Especialização e início das atividades na Residência Técnica está condicionada à publicação oficial do Termo de Convênio entre as instituições estaduais participantes da Residência Técnica em Gestão Pública em sua quarta edição.

15.2. Por ocasião da realização da prova objetiva, no dia **28 de agosto de 2022**, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula.

15.3. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

15.4. A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Boletim Informativo a ser fornecido para os candidatos por ocasião da realização da prova objetiva.

15.5. O candidato aprovado em primeira chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, terá seu nome incluído no final da lista de espera, podendo ser convocado em eventuais chamadas posteriores.

15.6. O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**, posteriormente, após a publicação do Edital de Homologação dos matriculados em primeira chamada.

15.7. Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Boletim Informativo mencionado no **item 15.2**.

15.8. Caso sejam necessárias novas chamadas, elas serão realizadas através de Edital disponível no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

15.9. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo estabelecido em cada item deste Edital e enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br**.

16.1.1. Recursos referentes ao gabarito deverão ser interpostos conforme mencionado no **item 16.2** deste Edital.

16.2. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido e enviado faz parte do **Anexo 5** deste Edital, exceto para recursos referentes ao gabarito.

16.3. Serão admitidos recursos de impugnação ao contido neste Edital desde que enviados para o e-mail **recursosrestec@uepg.br** até às **23h59min do dia 08 de julho de 2022**.

16.4. Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site **<http://cps.uepg.br/externos>**.

16.5. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

16.6. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

16.7. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste Edital, não serão analisados.

16.8. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste Edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, **a partir do dia 09 de julho de 2022** no site <http://cps.uepg.br/externos>, do qual não se admitirá novo recurso.

16.9. Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste Edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.

16.10. O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

16.11. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

16.12. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

17.1.1. deficiente auditivo – intérprete de Libras;

17.1.2. deficiente visual, com visão parcial – folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

17.1.3. deficiente visual, sem condições de leitura – aplicador de prova/leitor;

17.1.4. deficiente motor – local com acesso facilitado.

17.2. O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail atend.esp.restec@uepg.br, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

17.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

17.4. O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

17.5. Todas as informações e dados gerados em virtude do presente Edital serão protegidos de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ficam incluídos os **Anexos 1, 2, 3, 4 e 5** como partes integrantes deste Edital.

18.2. O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site <http://cps.uepg.br/externos>.

18.3. Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site <http://cps.uepg.br/externos>.

18.4. As datas constantes neste Edital poderão ser eventualmente alteradas em razão da política de prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19). Eventuais alterações de datas ocorrerão por meio da publicação de adendo ao presente Edital a ser publicado no site <http://cps.uepg.br/externos>.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Comitê Gestor do Programa da Residência Técnica em Gestão Pública e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

18.6. A data de início do Programa de Residência Técnica em Gestão Pública será divulgada posteriormente, ficando condicionada à celebração do Termo de Cooperação e da liberação orçamentária e financeira dos órgãos.

Ponta Grossa (PR), 01 de julho de 2022.

Eliane de Fátima Rauski
Coordenadora Geral

ANEXO 1 – EDITAL Nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

| Órgão | Município | Administração | Análise de Sistemas e/ou áreas afins | Arquitetura/Urbanismo | Ciências da Computação e/ou áreas afins | Comunicação e/ou Relações Públicas e/ou áreas afins | Contábeis | Design Gráfico | Direito | Economia | Engenharia Ambiental e/ou Gestão Ambiental e/ou Agroecologia | Engenharia Civil | Engenharia Elétrica | Geografia | Informática e/ou áreas afins | Jornalismo e/ou áreas afins | Letras | Pedagogia | Psicologia | Relações Internacionais | Secretariado Executivo | Serviço Social | Sociologia | Tecnologia da Informação (TI) e/ou áreas afins | Turismo | Total |
|--|-----------------------|---------------|--------------------------------------|-----------------------|---|---|-----------|----------------|---------|----------|--|------------------|---------------------|-----------|------------------------------|-----------------------------|--------|-----------|------------|-------------------------|------------------------|----------------|------------|--|---------|-------|
| DEPEN | Campo Mourão | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 01 | | | | 05 |
| DEPEN | Cascavel | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 02 | | | 02 | | | | 07 |
| DEPEN | Cruzeiro do Oeste | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 01 | | | | 05 |
| DEPEN | Curitiba | 02 | | | | | | | 02 | | | | | | | | | 02 | 02 | | | 02 | | | | 10 |
| DEPEN | Foz do Iguaçu | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 02 | | | | 06 |
| DEPEN | Francisco Beltrão | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 01 | | | | 05 |
| DEPEN | Guarapuava | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 02 | | | 02 | | | | 07 |
| DEPEN | Londrina | 02 | | | | | | | 02 | | | | | | | | | 02 | 02 | | | 02 | | | | 10 |
| DEPEN | Maringá | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 02 | | | 02 | | | | 07 |
| DEPEN | Paranavaí | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 01 | | | | 05 |
| DEPEN | Ponta Grossa | 02 | | | | | | | 02 | | | | | | | | | 02 | 02 | | | 02 | | | | 10 |
| DEPEN | Sarandi | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 01 | | | | 04 |
| DEPEN | Toledo | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 01 | | | | 04 |
| DEPEN | Santo Ant. da Platina | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | 01 | | | 01 | | | | 03 |
| DEPEN Comissão de Classificação de Pena | Curitiba | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 01 | | | | 05 |
| DER / ER VALE DO IVAÍ | Apucarana | 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| DER / ER CENTRO | Campo Mourão | 02 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | 03 |
| DER | Curitiba | 12 | 03* | | | | 07 | 02* | 06 | 04 | | | | | | | | | | | | | | | | 34 |
| DER / SR LESTE | Curitiba | 01 | | | | | 01 | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | 03 |
| DER / ER C SUDOESTE | Francisco Beltrão | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| DER / ER NORTE VELHO | Ibaiti | 01 | | | | | 01 | | 01 | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | 04 |
| DER / ER NORTE PIONEIRO | Jacarezinho | 02 | | | | | 01 | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | 04 |
| DER / SR NORTE | Londrina | | | | | | | | 01 | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| DER / ER XISTO | São Mateus do Sul | 01 | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| DER / ER MÉDIO IGUAÇU | União da Vitória | 01 | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| FUNDEPAR | Curitiba | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| IAT | Curitiba | 04 | 02 | | | 01 | 01 | | 03 | 01 | 01 | | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | 15 |
| IDR | Cascavel | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| IDR | Curitiba | 03 | | | | | | | 02 | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | | | | | | 08 |
| IDR | Francisco Beltrão | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |

| Órgão | Município | Administração | Análise de Sistemas e/ou áreas afins | Arquitetura/Urbanismo | Ciências da Computação e/ou áreas afins | Comunicação e/ou Relações Públicas e/ou áreas afins | Contábeis | Design Gráfico | Direito | Economia | Engenharia Ambiental e/ou Gestão Ambiental e/ou Agroecologia | Engenharia Civil | Engenharia Elétrica | Geografia | Informática e/ou áreas afins | Jornalismo e/ou áreas afins | Letras | Pedagogia | Psicologia | Relações Internacionais | Secretariado Executivo | Serviço Social | Sociologia | Tecnologia da Informação (TI) e/ou áreas afins | Turismo | Total | |
|---------------------------|--------------------|---------------|--------------------------------------|-----------------------|---|---|-----------|----------------|---------|----------|--|------------------|---------------------|-----------|------------------------------|-----------------------------|--------|-----------|------------|-------------------------|------------------------|----------------|------------|--|---------|-------|-----|
| IDR | Guarapuava | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | |
| IDR | Laranjeiras do Sul | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| IDR | Londrina | 01 | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| IDR | Pato Branco | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| PARANÁ ESPORTES | Curitiba | | | | | | 02 | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 03 |
| SEAP | Curitiba | 08 | 02* | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 10 |
| SEDEST / PR TURISMO | Curitiba | 02 | | | | | 01 | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | 09 | 02* | 15 |
| SEED | Curitiba | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | 04 | | | | | | | | | 05 |
| SEFA | Curitiba | 09 | 02* | 02 | | | 05 | | 07 | 02* | 06 | | | | | 02 | | | 01 | | 02 | | | | | | 38 |
| SEFA/REPRES | Cascavel | | | | | | | | 04 | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | 05 |
| SEFA/REPRES | Curitiba | 07 | 01* | | | | | | 11 | 02* | | | | | 01 | | | | | | 02 | | | | | | 24 |
| SEFA/REPRES | Guarapuava | | | | | | 01 | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | 03 |
| SEFA/REPRES | Irati | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| SEFA/REPRES | Jacarezinho | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| SEFA/REPRES | Londrina | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| SEFA/REPRES | Maringá | | | | | | | | 05 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 05 |
| SEFA/REPRES | Pato Branco | 01 | | | | | 01 | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | 04 |
| SEFA/REPRES | Ponta Grossa | 01 | | | | | 02 | | 06 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 09 |
| SEFA/REPRES | Umuarama | | | | | | | | 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| SEFA/REPRES | União da Vitória | | | | | | 02 | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 03 |
| SEJUF | Curitiba | 06 | 01* | 02 | | | 06 | | 24 | 04* | 03 | 01 | 03 | 02 | 01 | | | 10 | 02* | 11 | 02* | | | 15 | 03* | 05 | 101 |
| SEJUF/Escritório Regional | Apucarana | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| SEJUF/Escritório Regional | Campo Mourão | 01 | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Cascavel | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Cianorte | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Cornélio Procopio | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| SEJUF/Escritório Regional | Curitiba | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | | | | | 02 |
| SEJUF/Escritório Regional | Foz do Iguaçu | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| SEJUF/Escritório Regional | Francisco Beltrão | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| SEJUF/Escritório Regional | Guarapuava | | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | | | | | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Ibaiti | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | | | | | 02 |
| SEJUF/Escritório Regional | Irati | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | | | | | 02 |
| SEJUF/Escritório Regional | Jacarezinho | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | 01 | | | | | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Laranjeiras do Sul | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |

| Órgão | Município | Administração | Análise de Sistemas e/ou áreas afins | Arquitetura/Urbanismo | Ciências da Computação e/ou áreas afins | Comunicação e/ou Relações Públicas e/ou áreas afins | Contábeis | Design Gráfico | Direito | Economia | Engenharia Ambiental e/ou Gestão Ambiental e/ou Agroecologia | Engenharia Civil | Engenharia Elétrica | Geografia | Informática e/ou áreas afins | Jornalismo e/ou áreas afins | Letras | Pedagogia | Psicologia | Relações Internacionais | Secretariado Executivo | Serviço Social | Sociologia | Tecnologia da Informação (TI) e/ou áreas afins | Turismo | Total |
|---------------------------|---------------------|---------------|--------------------------------------|-----------------------|---|---|-----------|----------------|------------|-----------|--|------------------|---------------------|-----------|------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|------------|-------------------------|------------------------|----------------|------------|--|-----------|------------|
| SEJUF/Escritório Regional | Londrina | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Maringá | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Paranaguá | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | 02 |
| SEJUF/Escritório Regional | Paranavaí | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 02 |
| SEJUF/Escritório Regional | Pato Branco | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | 01 | | | 01 | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Pitanga | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | 01 |
| SEJUF/Escritório Regional | Ponta Grossa | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | Toledo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | 01 |
| SEJUF/Escritório Regional | Umuarama | | | | | | | | 01 | | | | | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 03 |
| SEJUF/Escritório Regional | União da Vitória | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | 02 |
| SETI | Curitiba | 02 | | | | 01 | 01 | 01 | 01 | | | | | | 01 | | | | | | 01 | | | 02 | | 08 |
| UEL | Londrina | 01 | | 01 | 01 | 01 | 02 | 02 | 04 | | | | | | | | | 01 | 02 | | 02 | 02 | | | | 17 |
| UEM | Maringá | | | | | | 03 | 03 | 03 | | | | | | 01 | 01 | | 01 | 02 | | | 01 | | | | 12 |
| UENP | Jacarezinho | 04 | | | | | | | 03 | | | | | | 02 | | | | 01 | | | | | 02 | | 12 |
| UEPG | Ponta Grossa | 03 | | | | | 05 | 04 | 04 | | | | | | | | | | | | | | | | | 12 |
| UNICENTRO | Guarapuava | 04 | | | | | 02 | 02 | 02 | 01 | | | | | | | | | 03 | | | | | | | 12 |
| UNESPAR/PRAF | Apucarana | 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| UNESPAR/PRAF | Paranavaí | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| UNESPAR/PROEC | Curitiba | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| UNESPAR/PROGRAD | Curitiba | 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| UNESPAR/PROPLAN | Curitiba | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| UNESPAR/PROPLAN/DPC | Paranavaí | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 |
| UNESPAR/PRPPG | Campo Mourão | 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| UNESPAR/REITORIA | Paranavaí | 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| UNIOESTE/CAMPUS | Cascavel | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | | | | 02 |
| UNIOESTE/CAMPUS | Foz do Iguaçu | 01 | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| UNIOESTE/CAMPUS | Francisco Beltrão | 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | | | | | 02 |
| UNIOESTE/CAMPUS | Mal. Cândido Rondon | 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| UNIOESTE/CAMPUS | Toledo | | | | | | | | | | | | | | 01 | | | 01 | | | | | | | | 02 |
| UNIOESTE/REITORIA | Cascavel | | | | | | | | 01 | | 01 | | | | | | | | | | | | | | | 02 |
| Total | | 129 | 02 | 06 | 01 | 02 | 49 | 02 | 134 | 19 | 03 | 03 | 02 | 01 | 02 | 08 | 01 | 48 | 48 | 01 | 07 | 66 | 05 | 07 | 11 | 557 |

* Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

SIGLAS

| | |
|-----------|---|
| DEPEN | Departamento Penitenciário do Paraná |
| DER | Departamento de Estradas de Rodagem |
| DPC | Diretora de Projetos e Convênios |
| FUNDEPAR | Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional |
| IAT | Instituto Água e Terra |
| IDR | Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná |
| PRAF | Pró-Reitoria de Administração e Finanças |
| PROEC | Pró-Reitoria de Extensão e Cultura |
| PROGRAD | Pró-Reitoria de Ensino de Graduação |
| PROPLAN | Pró-Reitoria de Planejamento |
| PRPPG | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação |
| SEAP | Secretaria de Administração e da Previdência |
| SEDEST | Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo |
| SEED | Secretaria da Educação e do Esporte |
| SEFA | Secretaria da Fazenda |
| SEJUF | Secretaria da Justiça, Família e Trabalho |
| SETI | Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior |
| UEL | Universidade Estadual de Londrina |
| UEM | Universidade Estadual de Maringá |
| UENP | Universidade Estadual do Norte do Paraná |
| UEPG | Universidade Estadual de Ponta Grossa |
| UNESPAR | Universidade Estadual do Paraná |
| UNICENTRO | Universidade Estadual do Centro-Oeste |
| UNIOESTE | Universidade Estadual do Oeste do Paraná |

ANEXO 2 – EDITAL Nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1- O Estado e os Problemas Contemporâneos:**

Conceitos clássicos de teoria política. Análise do Estado Moderno, o contratualismo moderno. A formação do Estado Liberal e o Estado de Bem-Estar Social. Análise do processo histórico de formação do Estado no Brasil. Estado e Democracia no Brasil. Estado e Cidadania. O debate contemporâneo em torno das demandas à prática profissional e à produção de conhecimento na área social, bem como as tendências teórico-metodológicas que fundamentam a intervenção profissional.

2- Indicadores Sociais

Avaliações – tipologias, sistemas, processos e requisitos de recursos informacionais; Indicadores – conceitos, critérios, classificações e utilização; Ciclo de vida, análise custo-benefício da produção e utilização de indicadores. Indicadores brasileiros – bases de dados.

3- Estado, Governo e Mercado

Relações entre Estado, governo e mercado na sociedade contemporânea, segundo as principais concepções e teorias: marxistas e liberais. Desafios teóricos e políticos colocados aos analistas e atores políticos pelas mudanças produzidas sob o capitalismo contemporâneo.

4- O Público e o Privado na Gestão Pública

A dicotomia público-privado; a primazia do público sobre o privado; as fronteiras entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados; os direitos do cidadão e os deveres do estado; interesses privados e interesses coletivos; Instituição e organização; organizações públicas e organizações privadas. O servidor como agente da ação do Estado; os diferentes agentes públicos e as suas formas de investidura; as prerrogativas do estado e as garantias do servidor; regime estatutário e regime contratual; vínculo estatutário e vínculo empregatício; cargo público e emprego no setor privado; A ética profissional do servidor público. Os princípios norteadores do serviço público – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; poderes e deveres do administrador público; dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas; poder disciplinar, poder de polícia, poder discricionário. As diversas organizações do terceiro setor e suas especificidades. Globalização e neoliberalismo: desregulamentação, privatizações e abertura dos mercados de bens e de capitais; reorientação do papel do estado: da produção à regulação de bens e serviços; a defesa do interesse público na competição globalizada: Estado e agentes econômicos privados internacionais; Novos princípios de gestão pública: planejamento participativo; democratização do Estado; promoção da cidadania. A nova orientação estratégica de governo federal: inclusão social e renda; promoção da cidadania e fortalecimento da democracia.

5- Políticas Públicas

A análise de políticas públicas e seus problemas; As mudanças na legislação e nas instituições de políticas sociais no Brasil; Políticas Públicas: conceitos e evolução no Brasil. Estudos das novas responsabilidades e novas posturas que os governos municipais vêm assumindo quanto às políticas públicas. Estudo das experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular. Articulação e implementação nas dimensões locais e globais e os alcances e limites dos governos municipais. Controle e Avaliação das Políticas Públicas.

6- Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro

Desenvolvimento econômico, mudança social e centralização e descentralização político-administrativas no Brasil: da República oligárquica à República democrática do século XXI. Federalismo e governo de elites na primeira República; Centralização, autoritarismo e políticas sociais no período Vargas (1930-1945); Democracia e desenvolvimento sob a Segunda República (1946-1964); Autoritarismo e redemocratização.

**ANEXO 3 – EDITAL Nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|---|--|--|
| 01/07/2022 | Publicação do Edital de Abertura | http://cps.uepg.br/externos |
| Até 23h59min do dia 08/07/2022 | Prazo para interpor recursos de impugnação referentes ao contido neste Edital. | recursosrestec@uepg.br |
| A partir de 09/07/2022 | Edital de retificação, caso necessário. | http://cps.uepg.br/externos |
| Das 00h00min do dia 11/07/2022 até às 23h59min do dia 18/07/2022 | Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição. | isencaorestec@uepg.br |
| 19/07/2022 | Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição. | http://cps.uepg.br/externos |
| Até 23h59min do dia 21/07/2022 | Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 19/07/2022. | recursosrestec@uepg.br |
| 22/07/2022 | Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos. | http://cps.uepg.br/externos |
| Das 00h00min do dia 11/07/2022 até às 23h59min do dia 09/08/2022 | Inscrição exclusivamente por meio da Internet. | http://cps.uepg.br/externos |
| Até 10/08/2022 | Pagamento do boleto bancário. | Toda a rede bancária autorizada. |
| Até 19/08/2022 | Edital com o ensalamento, ou seja, a indicação de locais de realização da prova objetiva. | http://cps.uepg.br/externos |
| 28/08/2022 Abertura dos portões – 08h00min Fechamento dos portões – 08h30min Início da prova objetiva – 08h45min | Realização da prova objetiva. | De acordo com o Edital publicado até o dia 19/08/2022 |
| Até 17h30min do dia 28/08/2022 | Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito. | http://cps.uepg.br/externos |
| Até 23h59min do dia 30/08/2022 | Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 28/08/2022. | recursosrestec@uepg.br |
| 31/08/2022 | Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos. | http://cps.uepg.br/externos |
| 01/09/2022 | Edital divulgando o resultado final dos aprovados. | http://cps.uepg.br/externos |
| Até 23h59min do dia 05/09/2022 | Prazo para interpor recursos referentes ao Edital publicado no dia 01/09/2022. | recursosrestec@uepg.br |
| 06/09/2022 | Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos. | http://cps.uepg.br/externos |
| Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva | Matrícula dos aprovados | Conforme Boletim Informativo a ser entregue no dia da prova objetiva. |

**ANEXO 4 – EDITAL Nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À
**COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ**

Protocolo de Inscrição nº _____

Eu, _____,
RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, e-mail _____,
SOLICITO a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA, que diz respeito ao Curso de Especialização em Gestão Pública – Residência Técnica.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do **item 10** do Edital nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA e que estou anexando a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- DOADOR DE SANGUE**
 CIDADÃO CARENTE

DECLARO estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO 5 – EDITAL Nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À
**COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
 PONTA GROSSA – PARANÁ**

Protocolo de Inscrição nº _____

Eu, _____,
 RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
 nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
 Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, e-mail _____,
 Venho através do presente, **INTERPOR RECURSO** de acordo com a justificativa abaixo, referente
 ao Edital nº 001/2022 – RESTEC GESTÃO PÚBLICA, que diz respeito ao Curso de Especialização
 em Gestão Pública – Residência Técnica.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato